



LEI Nº 949 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

Autor: Vereador Marcelo Biriba

**“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia Municipal do Micro e Pequeno Empreendedor**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de dezembro.

Art. 2º - A data de 10 de dezembro deverá fazer parte do calendário do município de Mesquita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 08 de janeiro de 2016.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito